

DESPACHO N.º 4/2022/ SIADAP

Fases do Procedimento da Avaliação de Desempenho – SIADAP 1 e SIADAP 2/2023

Considerando o estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Determino que, o processo de avaliação de desempenho referente às unidades Orgânicas (SIADAP 1)/2023 e o processo de avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2), seja cumprido, **impreterivelmente**, de acordo com a seguinte calendarização:

SIADAP 1		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Contratualização dos objetivos, indicadores e metas	Até 30 de novembro de 2022	Apresentação de propostas de Objetivos, para o ano 2023, das Unidades Orgânicas, baseados em indicadores de medida e fontes de verificação a obter pelos Serviços
	Até 15 de dezembro de 2022	Aprovação dos objetivos das Unidades Orgânicas (Presidente da Câmara)
Monitorização e Revisão de Objetivos	Trimestralmente	Apresentação de relatório sintético que permita o acompanhamento e monitorização da execução dos objetivos contratualizados
Relatório de desempenho da Unidade Orgânica	Até 15 de abril de 2023	Apresentação de relatório de desempenho, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados
SIADAP 2		
Avaliação intercalar	Até 15 de abril de 2023	Entrega de relatório sintético de monitorização intercalar do ano civil anterior
Avaliação global	A avaliação global do desempenho dos dirigentes intermédios é efetuada no termo da comissão de serviço	



Proceda-se à publicação do presente despacho, bem como na página oficial do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Sabugal, 24 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Vitor Manuel Dias Proença)